



Parceria entre prefeitura e comunidade resulta em obras de concretagem na Vila Renascença

A concretagem realizada recentemente na rua Itatiaia, na Vila Renascença, é resultado de uma parceria realizada entre a prefeitura e a comunidade local.

Os moradores do bairro se uniram e compraram o material necessário para a concretagem da rua e a prefeitura forneceu a mão-de-obra, ferramentas e supervisão técnica para a realização do trabalho.

O resultado foi a solução para os problemas que grande parte dos moradores daquela localidade enfrentavam como a poeira e o barro.



DECRETO Nº 7.456, DE 04 DE MAIO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2015, no Clube de Campo Mairiporã, situado a Alameda Dona Sinhárinha, nº 80, Cidade Jardim, no município de Mairiporã, sob a coordenação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, tendo como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as idades".

Art. 2º A I Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussão e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersectoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta por:

I - Poder Executivo

Titular: Dalva Morgado Carlos
Suplente: Valdete Pires de Oliveira

Titular: Lourdes Toledo dos Santos
Suplente: Ieda Cristina Chama Martin

Titular: Gislene Antonia Moraes da Silva
Suplente: Walker Gonçalves

II – Sociedade Civil

Titular: Pe. Marcos Augusto Monte
Suplente: Marli Aparecida Rosa da S. Assoni

Titular: Geni Saldanha dos Santos Silva
Suplente: Ofélia Alves de Oliveira

Titular: Nilde Marçon Bastos
Suplente: Marlene Caetano Costa

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 04 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

MARIA LUCIA MELLA NAF

Secretária Municipal de Assistência Social

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.513, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a despesas de custeio, com as seguintes classificações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30 – 08.244.4002 – 2053 (F.05)-	R\$ 20.000,00
33.90.39 – 08.244.4002 – 2053 (F.05)-	R\$ 170.000,00
TOTAL-	R\$ 190.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas de que trata o art. 1º serão previstos no decreto de abertura deste crédito, conforme art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.514, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a despesas de capital, com as seguintes classificações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde	
44.90.93 – 10.301.1001 – 2001 (F.02)-	R\$ 3.415,24
T O T A L -	R\$ 3.415,24

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas de

que trata o art. 1º serão previstos no decreto de abertura deste crédito, conforme art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.515, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a despesas de capital, com as seguintes classificações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação	
44.90.93 – 12.365.2002 – 1007 (F.05)-	R\$ 49.191,07
T O T A L -	R\$ 49.191,07

Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas de que trata o art. 1º serão previstos no decreto de abertura deste crédito, conforme art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 03 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.516, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Josué Alves da Silveira a atual Rua Dois do loteamento Jardim América, localizado no Bairro Terra Preta, neste Município. (Projeto de Lei nº 346/2015 de autoria do nobre Vereador Edio de Oliveira Sousa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de *Rua Josué Alves da Silveira* a atual Rua Dois, localizada no loteamento designado por Jardim América, Bairro Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, com as coordenadas 337.053 x 7.425.536 na articulação da folha (3421 (015) – SCM) (04-BASE S.A.) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-A), a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - inicia na Rua "1" do Jardim América, medindo 380,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, parte do lote 8, lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "B", Viela "1", lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra "D" e Área Institucional de 2.565,40 m²; do seu lado esquerdo com parte do lote 5, lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e parte do lote

23 da Quadra "C", Rua "3", parte do lote "1", lotes 10, 11, 13, 14 e parte do "7", Viela "2" da Quadra "E" e parte do Sistema de Lazer "2", tendo seu final no balão de retorno.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.517, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Agostinho Camilo Marques a atual Rua Um, localizada no loteamento Jardim América, Terra Preta, neste Município. (Projeto de Lei nº 348/2015 de autoria do nobre Vereador Edio de Oliveira Sousa)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de *Rua Agostinho Camilo Marques* a atual Rua Um, localizada no loteamento designado por Jardim América, Terra Preta, com as coordenadas 337.111 x 7.425.631 na articulação da folha (3421(015)-SCM) (04-BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-A), Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - inicia na Rua Jandira de Lima Camargo do loteamento designado por Colinas de Mairiporã II, medindo 220,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, o Sistema de Lazer "1", Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e parte do Lote 8 da quadra "B", Rua "2", parte do Lote 5 e Lotes 4, 3, 2 e 1 da Quadra "C"; do seu lado esquerdo com parte do Lote 14, Lotes 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15 da Quadra "A", tendo seu final na Rua Existente, propriedade de José Ramos de Lima e Abílio Augusto André ou sucessores.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a aceitação dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 08 de junho de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2818/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 18.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

DECRETO Nº 7.455, DE 04 DE MAIO DE 2015

Altera a Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório constante do Decreto n.º 6648, de 15 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, **Doutor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, constante do Decreto n.º 6648, de 15 de março de 2013, que regulamenta o art. 24 da Lei Complementar n.º 356, de 09 de abril de 2012, a qual passará a vigorar em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório em anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, 04 de maio de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Prefeitura promove ações para a economia de água

A prefeitura tem realizado uma série de ações voltadas a redução do consumo de água, tendo em vista a crise hídrica no Estado.

Entre elas estão: a identificação das contas de água de maior valor. Com isso, foram feitas verificações completas nos locais que apresentaram maior gasto, nos quais foram checadas todas as saídas de água em torneiras, sanitários, entre outros, além da substituição de boias de caixas d' água. Isso gerou uma economia de quase R\$ 70 mil/mês apenas com a correção das contas de unidades como a Biblioteca, Odontologia, Martins Fontes, Saúde (Alzira F. Campos), Antonio de Oliveira e outros.

Com a implantação dessas medidas, além das ações de conscientização também foi identificada uma economia de quase R\$ 50 mil/mês na somatória das contas de água das unidades: Paço Municipal, Rodoviária, Trânsito, E.M. Mufarrege Salomão Chamma, creches Tia Laura e Sílvia Maria Piunti Garcia, unidades fechadas e outras.

A escola Mufarrege, até dois meses atrás consumia cerca de 600 mil litros de água/mês, agora o consumo caiu para 150 mil litros/mês. Após a reforma dos banheiros da rodoviária a conta de água caiu de R\$ 4 mil para R\$ 1.100,00/mês. Somente com o fechamento dos registros as creches Sílvia Piunti e Tia Laura conseguiram uma economia de mais de 50% no consumo de água.

Medidas simples como a instalação de redutores e visitas quase que diárias às unidades têm feito toda a diferença no consumo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIO PROBATÓRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATÓRIO

Servidor (a)			
Cargo		Data de Admissão	
Funcional		Setor/Unidade	
Período de Avaliação			

Esta Ficha objetiva avaliar o desempenho do servidor no trabalho que desenvolveu, do início ao término do período de avaliação, obedecendo à tabela abaixo:

FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTOS
Possui o fator em grau elevado. É bastante característico do avaliado. (ÓTIMO)	8,1 a 10
Possui o fator em grau considerável. É uma de suas características. (BOM)	6,1 a 8
Possui o fator em grau razoável. Até certo ponto, é uma de suas características. (REGULAR)	4,1 a 6
Possui o fator em grau bem pequeno. Não é uma de suas características. (RUIM)	2,1 a 4
Não possui o fator simplesmente. Definitivamente, não é uma de suas características. (PÉSSIMO)	0 a 2
CONCEITOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I – URBANIDADE NO TRATO HUMANO: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e demais pessoas, inclusive e principalmente, munícipes, bem como à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situação de trabalho.	
II – ZELO PELA FUNÇÃO: refere-se a conhecer as normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir e aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e métodos de trabalho de modo a exercer as suas funções com eficiência e correção.	
III – EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO - refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas, bem como ao uso que o servidor faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.	
IV – ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DE SEU CARGO: refere-se ao desenvolvimento das atividades do servidor de acordo com as atribuições do seu cargo, bem como em sua avaliação quanto à probidade, retidão, lealdade e justiça, demonstrando toda a integridade do seu caráter escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum, e ainda no desempenho de seu cargo, tratar a coisa pública com o mesmo desvelo e carinho como trata as suas próprias coisas.	
V – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: refere-se à frequência e pontualidade do servidor ao trabalho.	
VI – DISCIPLINA: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.	
VII – CAPACIDADE DE INICIATIVA: refere-se à capacidade de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho para resolução dos problemas, buscando as informações necessárias para a execução do seu trabalho bem como à atenção a ao cumprimento das informações recebidas.	
VIII – PRODUTIVIDADE: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo, adaptando-se a novos métodos e atendendo solicitações de trabalho que foge a rotina, mas lhe são próprias.	
IX – RESPONSABILIDADE: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.	
TOTAL DE PONTOS:	
OBSERVAÇÕES:	

AVALIAÇÃO REALIZADA EM DATA: ____/____/____	<input type="checkbox"/> CONCORDO <input type="checkbox"/> DISCORDO DATA DA CIÊNCIA: ____/____/____
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO AVALIADOR	_____ ASSINATURA DO AVALIADO

EM CASO DE DISCORDÂNCIA POR PARTE DO SERVIDOR AVALIADO, É FACULTADA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS JUNTO A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA À COMISSÃO.

Fundo Social dá início à Campanha do Agasalho 2015

Com o slogan “Roupa Boa a Gente Doa” o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Mairiporã deu início à Campanha do Agasalho 2015. As doações poderão ser feitas nos pontos de arrecadação, disponíveis em vários endereços da cidade, entre eles: Academia Murá, Academia 7K, Banco Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Pernambucanas, Lojas Milene, Mihara Supermercados, Supermercados Ipanema, Quality Supermercado, Carla Modas, Esperança Calçados, Farma 100, Prefeitura e Câmara Municipal. As caixas coletoras estarão identificadas com cartazes da campanha.

Ao final da campanha, a Secretaria de Assistência Social fará a distribuição dos agasalhos arrecadados para as entidades assistenciais do município e pessoas previamente cadastradas.

Além dessa ação, o setor já realizou, desde o início do ano, diversos eventos, em prol da campanha, cuja arrecadação será revertida para compra de cobertores.



Mairiporã promove diversas atividades no Dia do Desafio

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Assuntos Desportivos, promoveu uma série de atividades que contou com a participação de 14.850 pessoas no “Dia do Desafio” realizado no dia 27. A iniciativa propõe despertar o interesse das pessoas de todas as idades pela prática de esportes e atividades físicas por meio de uma competição saudável entre cidades.

O destaque da programação foi a participação da ex-jogadora da seleção brasileira de basquete, Janete Arcain, na escola Pietro Petri, em Terra Preta. A programação incluiu ainda alongamento, tai chi chuan, karatê, ballet, judô, futebol de campo, capoeira, dança e diversas outras atividades, realizadas nas escolas Chapeuzinho Vermelho, Teresa de Calcutá, Marcia Monteiro, Natalia de Oliveira e Silva, Armando Pavanelli, Luiz Telles Batagini, Guido Pisaneschi, Mufarrega Salomão Chamma, Nakamure Kikue Aiacyda, Sarkis Tellian, José Arnoni, Tirsi Anna Gamberini, Moacyr Archanjo Santos, Pedro Galvão, Odarico Oliveira Nascimento, Nide Zaim Cardoso, Ozilde Albuquerque Passarella, Arthur Weingrill, José Roberto Melchior, Jundiaizinho, Hermelina de Albuquerque Passarella, entre outras, e nos departamentos da prefeitura, comércio, além das ações feitas com participação das academias GT e Salut.

O Dia do Desafio é um movimento comunitário que envolve poderes públicos, instituições privadas e cidadãos trabalhando em parceria para mobilizar o maior percentual de participantes em relação ao seu total de habitantes. Desde 2013, o movimento tornou-se uma das ações da campanha MOVE Brasil que pretende ampliar o número de praticantes de esportes e atividades físicas no País, até o ano de 2016.

